



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — N.º 218

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1965

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o art. 217, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, resolve:

N.º 232 — Designar, de acordo com o art. 219, do mesmo Estatuto, o Chefe da Seção de Direitos e Deveres da Divisão de Pessoal, Clovis Mesiano, a Assistente do Vice-Presidente, Martha Lucia Chaves e a Assistente do Diretor-Geral do Departamento de Administração, Adolorata Caruso, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de, com vistas a possível incidência no art. 207, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 1.711-52, apurar os motivos pelos quais a Oficial de Administração nível 12, Carolina Assis, do Quadro de Pessoal deste Conselho, faltou ao serviço por sessenta (60) dias, interpoladamente, no período de 1.º de abril a 6 de junho de 1965 e por mais de trinta (30) dias consecutivos, a partir de 10 de maio do corrente ano.

Em consequência, fica sem efeito a Portaria n.º 179, de 5 de agosto, publicada no Diário Oficial de 13 de setembro de 1965. — Antonio Moreira Couceiro, Presidente.

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964, resolve:

N.º 233 — Designar a Escrietaria nível 8, Guilhermina Myrthes dos Santos Reis, do Quadro de Pessoal deste Conselho, ocupante da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Diretor da Divisão de Assistência à Pesquisa, do Departamento Técnico-Científico, para responder pelos trabalhos da Seção de Expediente da Divisão Técnica do mesmo Departamento, durante o período de férias do respectivo Chefe. — Antonio Moreira Couceiro, Presidente.

Instituto de Matemática Pura e Aplicada

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 1965

O Diretor do Instituto de Matemática Pura e Aplicada, usando da atribuição que lhe confere o art. 5.º do 12 de março de 1965, resolve:

N.º 17 — Expedir a presente Portaria para declarar que Raymundo Gonçalves Paiva, admitido em 1.º de

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando das atribuições que lhe confere o artigo 7.º, item IX do Regulamento deste Instituto, aprovado pelo Decreto n.º 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

N.º 128 — Designar Maria da Penha Vivacqua, Bibliotecário, nível 19-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, deste Instituto, para substituir, em suas faltas e impedimentos eventuais, a Chefe da Seção de Pesquisas Bibliográficas e Traduções do Serviço de Informações Técnico-Científicas.

N.º 129 — Dispensar Guilherme Ferreira, Fotógrafo nível 11-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, das atribuições conferidas pela Portaria n.º 11-64, a partir da presente data.

N.º 130 — Designar Jayme Pires Sambursquy, Fotógrafo nível 9-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, deste Instituto, para substituir, em suas faltas e impedimentos eventuais, o Chefe do Laboratório de Reproduções Fotográficas.

N.º 131 — Designar Maria do Carmo Bandeira de Mello Madruga, Assistente Social nível 22-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada símbolo 8-F, de Chefe da Seção de Pessoal do Serviço de Administração. — Lydia de Queiroz Sambaquy — Presidente.

novembro de 1960, contar pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do art. 23 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962 e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrado no cargo de Auxiliar de Bibliotecário, código EG.102.7 nos termos do art. 19 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluído em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1.º do Decreto n.º 55.833, acima citado.

N.º 18 — Expedir a presente Portaria para declarar que Antonio Romualdo dos Santos, admitido em 2 de janeiro de 1957, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do art. 23 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962 e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrado no cargo de Zelador, código GL-101.7.A nos termos do artigo 19 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluído em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do art. 1.º do Decreto n.º 55.833, acima citado.

N.º 19 — Expedir a presente Portaria para declarar que Maria Arcelina dos Santos, admitida em 22 de janeiro de 1960, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do art. 23 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962 e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrada no cargo de Servente código GL-104.5 nos termos do art. 19 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluído em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do art. 1.º do Decreto n.º 55.833, acima citado. — Lindolpho de Carvalho Dias, Diretor do IMPA.

Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando das atribuições que lhe confere o artigo 7.º, item IX do Regulamento deste Instituto, aprovado pelo Decreto n.º 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

N.º 127 — Dispensar a pedido, Gilda Maria Braga, Bibliotecário, nível 19-A, do Quadro de Pessoal, Parte Especial, deste Instituto, das atribuições conferidas pela Portaria número 34-65, a partir da presente data. — Lydia de Queiroz Sambaquy — Presidente.

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando das atribuições que lhe confere o artigo 7.º, item IX do Regulamento deste Instituto, aprovado pelo Decreto n.º 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

N.º 132 — De acordo com o artigo 150, item II e parágrafo 2.º da Lei n.º 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante 10 (dez) dias no corrente mês pelo Escrietário, nível 8-A, Nelson Ferreira, do Quadro Pessoal — Parte Especial, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço do seu vencimento. — Lydia de Queiroz Sambaquy — Presidente.

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA — IBRA

PORTARIA Nº 124, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 34, e na forma do disposto no § 7º, do artigo 57, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 55.889, de 31 de março de 1965 e tendo em vista o artigo 2º do Decreto 56.794, de 27 de agosto de 1965, resolve: nomear Arlino Thompson de Carvalho, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe do Serviço de Controle da Arrecadação (SFA) dos Serviços Gerais de Finanças, do mesmo Instituto. — Paulo de Assis Ribeiro.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 65

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 44.653, de 17-10-58; combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto n.º 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo, resolve:

Nº 65 — Nm — Nomear o Procurador Luiz Carlos de Urquiza N6-

braga, matrícula nº 2 091 440, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Secretário Assistente do Diretor-Geral, criador pela Decreto nº 1.525, de 13 de novembro de 1962, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei nº 1 711, de 28-10 de 1952. — Thomas João Larycz Landau, Interino.

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regulamento aprovado

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 48.818-65, resolve:

Nº 1.908 — Designar o Oficial de Administração Nível 12-A, João Luiz Antônio Gonzaga de Paula, matrícula nº 1.009.011, pertencente ao quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Comunicações Distrital (SAD-3), do Serviço Administrativo Distrital (SAD), do 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias. — José Lafayette Silviano do Prado.

PORTARIA DE 1 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo, resolve:

Nº 1.998 — Designar o Engenheiro Nível 21-A Salvador Schmidt, matrícula 1.979.230, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor do Chefe do Gabinete do Diretor-Geral, criada pelo Decreto número 1.525, de 13 de novembro de 1962. — Thomas João Larycz Landau, Interino.

PORTARIAS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e

tendo em vista o constante do Processo nº 25.402-65, resolve:

Nº 2.001 — Conceder exoneração à servidora Maria Flory Ramos Brugger, matrícula nº 2.097.857, do Cargo de Escrevente-Datilógrafa Nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 20-5-65.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, e tendo em vista o constante do Processo número 45.416-62, resolve:

Nº 2.002 — Tornar sem efeito a Portaria nº 16-Nm, de 10-2-65, publicada no "Diário Oficial" de 24-2, de 1965.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º, do Decreto nº 48.127 de 19-4-60, tendo em vista a autorização presidencial constante do Processo MVOP-Nº 29.859-63, publicada no "Diário Oficial", de 21 de agosto de 1964, assim como o cumprimento das exigências contidas nos Decretos nº 53.073, de 3-12-63, e nº 54.003, de 3-7-64 e constante do Processo nº 45.416-62, resolve:

Nº 66-Nm — Nomear Joaquim Barfa Neto, para exercer interinamente o cargo de Pedreiro Nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, decorrente das vagas criadas pelo Decreto nº 40.995, de 21-2-57, mantidas pelo Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e posteriormente pelo Decreto nº 51.162, de 7-8-61. — Thomas João Larycz Landau, Diretor-Geral, Interino

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Divisão de Administração

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

Processo constituído de requerimento em que José Marcelino do Nascimento, solicita concessão de quinquênio:

"Concedo a gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1965".

Nº 8.779-65 — Constituído de requerimento em que Breno Motta de Almeida, solicita concessão de quinquênio:

"Concedo a gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1 de janeiro de 1965".

Nº 9.318-65 — Constituído de requerimento em que Antônio Carbone, solicita concessão de quinquênio:

"Concedo a gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1 de janeiro de 1965".

Nº 9.001-65 — Constituído de requerimento em que Francisco José Guimarães Carvalho, solicita concessão de quinquênio:

"Concedo a gratificação adicional de 20% correspondente a 4 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 27 de agosto de 1965 e 15% (quinquênios) a partir de 1 de janeiro de 1965".

Nº 1.296-65 — Constituído de requerimento em que Américo Gonçalves Flores, solicita concessão de quinquênio:

"Concedo a gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1 de janeiro de 1965".

Nº 9.136-65 — Constituído de requerimento em que Bartholomeu Mo-

raes Vasconcellos, solicita concessão de quinquênio:

"Concedo a gratificação adicional de 20% correspondente a 4 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 11 de fevereiro de 1965 e 15% a partir de 1 de janeiro de 1965".

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Processos:

Nº 6.444-65 — Em que se propõem diárias ao Engenheiro-Chefe do 6º Distrito Ferroviário:

"Concedo 2 (duas) diárias ao Engenheiro-Chefe do 6º Distrito Ferroviário Jacy José Alves, símbolo 3-C, nos dias 26 e 27 de julho de 1965, no valor de Cr\$ 23.100 cada uma, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região da Guanabara, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 46.200 (quarenta e seis mil e duzentos cruzeiros)".

Nº 302-DG-65 — O Engenheiro-Chefe do 3º Distrito Ferroviário, Bartholomeu Moraes Vasconcellos, símbolo 3-C, faz jus as seguintes diárias:

Palmares — 1 diária no valor de Cr\$ 18.060.

Rio Grande do Norte — 1 diária no valor de Cr\$ 13.860.

Ceará — 4 diárias no valor de Cr\$ 13.860 cada uma.

Piauí — 1 diária no valor de Cr\$ 13.860.

Total das diárias, Cr\$ 101.220 (cento e um mil duzentos e vinte cruzeiros).

ATOS DO CHEFE DO 7º DISTRITO FERROVIÁRIO

Processos:

Nº 1.535-65 — Port. 59-VS, de 1º de outubro de 1965 — Edson Luiz Medeiros (11) onze diárias no valor de Cr\$ 19.800, no total de Cr\$ 217.800

Nº 1.535 — Port. 60-VS, de 5 de outubro de 1965 — Diógenes Mesquita Passos — (3) três diárias no valor de Cr\$ 18.144, no total de Cr\$ 54.432.

Nº 1.535-65 — Port. 61-VS, de 11 de outubro de 1965 — Victor Vene-

rando da Fonseca Netto — (10) dez diárias no valor de Cr\$ 12.960, no total de Cr\$ 129.600.

Nº 1.536-65 — Port. 63-VS, de 14 de outubro de 1965 — Diógenes Mesquita Passos — (3) três diárias no valor de Cr\$ 18.144, no total de Cr\$ 54.432.

Nº 1.535-65 — Port. 63-VS, de 18 de outubro de 1965 — Diógenes Mesquita Passos — (3) três diárias no valor de Cr\$ 18.144, no total de Cr\$ 54.432.

1º Distrito Ferroviário

ACTOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Diárias

Processos

Nº 2.361-65-4ºDF — Portaria número 220-VS, de 1º de outubro de 1965 — Darcy Thales Vitelli — 15 diárias no valor de Cr\$ 19.080,00, no total de Cr\$ 286.200 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos cruzeiros).

Nº 2.373-65-4ºDF — Portaria número 221-VS, de 1º de outubro de 1965 — Luiz Dutra de Assis Filho — 10 diárias no valor de Cr\$ 12.720, no total de Cr\$ 127.200 (cento e vinte e sete mil e duzentos cruzeiros).

Nº 2.362-65-4ºDF — Portaria número 222-VS, de 1º de outubro de 1965 — Vivaldo Ferreira da Silva — 10 diárias no valor de Cr\$ 19.080, no total de Cr\$ 190.800 (cento e noventa mil e oitocentos cruzeiros).

Nº 2.359-65-4ºDF — Portaria número 223-VS, de 1º de outubro de 1965 — Arley Pessoa de Mello — 22 diárias no valor de Cr\$ 12.720, no total de Cr\$ 279.840 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta cruzeiros).

Nº 2.360-65-4ºDF — Portaria número 224-VS, de 1º de outubro de 1965 — Antônio Batista Pimenta — 22 diárias no valor de Cr\$ 12.720, no total de Cr\$ 279.840 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta cruzeiros).

Nº 2.322-65-4ºDF — Portaria número 225-VS, de 1º de outubro de 1965 — Hélio Sadedli Flamení — 15 diárias no valor de Cr\$ 19.080, no total de Cr\$ 286.200 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos cruzeiros).

Nº 2.265-65-4ºDF — Portaria número 226-VS, de 8 de outubro de 1963 — Josué Silveira Alves — 4 diárias no valor de Cr\$ 19.080, no total de Cr\$ 76.320 (setenta e seis mil trezentos e vinte cruzeiros).

Nº 2.363-65-4ºDF — Portaria número 227-VS, de 8 de outubro de 1965 — Gusbeck Garcia de Goffredo — 10 diárias no valor de Cr\$ 19.080, no total de Cr\$ 190.800 (cento e noventa mil e oitocentos cruzeiros).

Nº 2.365-65-4ºDF — Portaria número 228-VS, de 8 de outubro de 1965 — Agton Ferreira da Silva — 10 diárias no valor de Cr\$ 12.960, no total de Cr\$ 129.600 (cento e vinte e nove mil e seiscientos cruzeiros).

Nº 2.364-65-4ºDF — Portaria número 229-VS, de 8 de outubro de 1965 — Waldomiro Alves de Souza — 9 diárias no valor de Cr\$ 19.080, no total de Cr\$ 171.720 (cento e setenta e sete mil e setecientos cruzeiros).

Nº 2.366-65-4ºDF — Portaria número 230-VS, de 8 de outubro de 1965 — Estevam Navalho Filho — 10 diárias no valor de Cr\$ 15.552, no total de Cr\$ 155.520 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte cruzeiros).

Nº 2.369-65-4ºDF — Portaria número 231-VS, de 14 de outubro de 1965 — Antônio de Oliveira — 8 diárias no valor de Cr\$ 12.720, no total de Cr\$ 101.760 (cento e um mil setecientos e sessenta cruzeiros).

Nº 2.368-65-4ºDF — Portaria número 232-VS, de 14 de outubro de outubro de 1965 — Alberto Gouvêa Stanheira Júnior — 5 diárias no valor de Cr\$ 15.900, no total de Cr\$ 79.500 (setenta e nove mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 2.367-65-4ºDF — Portaria número 223-VS, de 14 de outubro de 1965 — Paulo Maria de Souza — 6 diárias no valor de Cr\$ 15.900, no total de Cr\$ 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

Nº 2.272-65-4ºDF — Portaria número 234-VS, de 14 de outubro de 1965 — José Ramalho da Silva — 4 diárias no valor de Cr\$ 15.900, no total de Cr\$ 63.600 (sessenta e três mil e seiscentos cruzeiros).

Nº 2.271-65-4ºDF — Portaria número 235-VS, de 14 de outubro de 1965 — Gastão Ferreira — 4 diárias no valor de Cr\$ 15.900, no total de Cr\$ 63.600 (sessenta e três mil e seiscentos cruzeiros).

Nº 2.370-65-4ºDF — Portaria número 236-VS, de 14 de outubro de 1965 — Divino Bastião dos Santos — 4 diárias no valor de Cr\$ 12.960, no total de Cr\$ 51.840 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta cruzeiros).

Nº 2.338-65-4ºDF — Portaria número 237-VS, de 19 de outubro de 1965 — Josué Silveira Alves — 4 diárias no valor de Cr\$ 15.900,00, no total de Cr\$ 63.600 (sessenta e três mil e seiscentos cruzeiros).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Retificação

Portaria 519, deste Departamento, publicada no Diário Oficial de 1 de novembro de 1965:

Artigo 4º — onde se lê: item b) desidria, desleixo e falta de exação no cumprimento dos deveres previstos, em quantidade e qualidade.

Leia-se: item b) desidria, desleixo, e falta de exação no cumprimento dos deveres funcionais;

item c) falta de produção prevista, em quantidade e qualidade;

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 5 DE ABRIL DE 1965

Nº 223-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, resolve:

Localizar o Assistente Comercial, nível 14-B, Fernando Alves Fernandes, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, na Procuradoria Judicial desta Diretoria-Geral. — F. V. de Miranda Carvalho, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 9 DE OUTUBRO DE 1965

Nº 733-DG — Exonerar Sylvio Lopes do Couto, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, de cargo em comissão de Chefe da Divisão de Dredagem, símbolo 3-C, da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, deste Departamento.

Nº 739-DG — Exonerar José Guimarães Barreiros, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer o cargo em

comissão de Chefe da Divisão de Dredagem, símbolo 3-C, da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, em virtude da exoneração do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Sylvio Lopes do Couto.

Nº 791-DG — Nomear o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, Sylvio Lopes do Couto do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897 de 9 de abril de 1963, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão de Concorrência, símbolo 3-C, deste Departamento, vago em virtude da exoneração do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, José Guimarães Barreiros.

PORTARIAS DE 20 DE OUTUBRO DE 1965

Nº 795-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.213 de 14 de fevereiro de 1953, e pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.897 de 9 de abril de 1963, resolve dispensar a Engenheira Francisca dos Santos Furtado Nunes, da 12ª Subcomissão da Comissão Executiva do Decreto nº 54.046-64, constituída pela Portaria nº 421-DG, de 20 de julho de 1965, por ter sido designada para outra Comissão.

Nº 796-DG — Designar o Engenheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva para integrar a 12ª Subcomissão da Comissão Executiva do Decreto nº 54.046-64, constituída pela Portaria nº 421-DG

de 20 de julho de 1965, em substituição à Engenheira Francisca dos Santos Furtado Nunes.

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1965

Nº 797-DG — Designar os Engenheiros Raul Ferreira da Silva Santos, Cicero Marques Vassão e Flávio Fett, para, em Comissão e sob a presidência do primeiro nos termos do art. 5º do Decreto-lei nº 2.627-40, procederem a avaliação dos bens que constituem os acervos dos Governos Federal e do Estado do Rio Grande do Sul existentes nos portos de Pelotas, Rio Grande, Porto Alegre e demais portos existentes no referido Estado para incorporação de seus respectivos valores reais ao capital da Sociedade de Economia Mista, em organização, que, sob a denominação de Companhia Docas do Rio Grande do Sul, deverá se encarregar da exploração comercial dos referidos portos, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.213-63 e no Decreto nº 54.046-64.

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1965

Nº 808-DG — Extinguir, nesta data, a 11ª Subcomissão da Comissão Executiva do Decreto nº 54.046-64, instituída pela Portaria nº 421-DG de 22 de julho do corrente ano, passando as suas atribuições para a 12ª Subcomissão, da mesma Comissão. — Almirante Luiz Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

RELAÇÃO GD. 27-019-65

ATO DO PRESIDENTE DA JUNTA INTERVENTORA NO C.A.

Proc. DP. 141-3 — A vista do processo em referência e Resolução da Junta Interventora no C.A. nº 1.110-65, autorizou o pagamento de Cr\$ 394.470, a servidora Alba Maria da Fontoura Xavier, matrícula 141, referente a gratificação quinzenal do período de 18.4 a 30.11.65, calculado sobre o símbolo 2-C, Lei 1.741-52.

PORTARIAS DE 4.11.65

O Presidente do Instituto dos Bancários, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Exonerar:

PT. nº 1.918 — Lia Condé Marques do cargo em comissão de Diretoria da Divisão de Contabilidade, símbolo "5-C", da Contadoria Geral.

PT. nº 1.919 — Joaquim Marchon Leão do cargo em comissão, símbolo "2-C", de Contador-Geral.

Designar:

PT. nº 1.917 — Leda Botto de Barros para substituir automática do Delegado Regional do Espírito Santo, Ubirajara Targino Botto.

PT. nº 1.920 — Yeso Montenegro de Barros para responder pelo cargo em comissão de Contador Geral, símbolo "2-C".

Tornar sem efeito as nomeações abaixo, em face do disposto no art. 14 da Lei 1.711-52.

PT. nº 1.913 — Nelson Garcia Alves — servente, nível 5.

PT. nº 1.914 — Cosme Damião dos Santos — servente, nível 5.

PT. nº 1.915 — Emilton Ribeiro Aguiar — servente, nível 5.

Portaria 20-125-65 — O Delegado Regional do IAPB no Estado da Guanabara, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento Único, dispensa o servidor Carlos Alberto Accely Nobrega, matrícula nº 836, da função gratificada de Chefe da Seção do Serviço de Aplicação do Patrimônio — símbolo 3-F.

Portaria 20-126-65 — O Delegado Regional do IAPB no Estado Guanabara, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento Único, dispensa o servidor Edson Costa — matrícula nº 1.557, da função gratificada de Chefe da Carteira de Empréstimos Simples — símbolo 3-F.

Portaria 20-127-65 — O Delegado Regional do IAPB no Estado da Guanabara, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento Único, dispensa o servidor Ernani Castilho Peixoto — matrícula nº 429, da função gratificada de Chefe da Seção do Material — símbolo 3-F.

Portaria 20-128-65 — O Delegado Regional do IAPB no Estado da Guanabara, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento Único, dispensa o servidor Edgard de Mattos Lauria — matrícula nº 1.634, da função gratificada de Encarregado de Turma — símbolo 14-F.

Portaria 20-129-65 — O Delegado Regional do IAPB no Estado da Guanabara, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento Único, designa o servidor Edson Costa — matrícula nº 1.557, para a função gratificada de Chefe da Seção do Serviço de Aplicação do Patrimônio — símbolo 3-F.

Portaria 20-130-65 — O Delegado Regional do IAPB no Estado da Guanabara, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento Único, dispensa a servidora América da Silveira Sapha — matrícula nº 919, da função gratificada da Chefe de Seção — símbolo 3-F.

Portaria 20-131-65 — O Delegado Regional do IAPB no Estado da Guanabara, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento Único, desig-

na o servidor Edgard de Mattos Lauria — matrícula n.º 1.684, para a função gratificada de Chefe da Seção do Material — símbolo 3-F.

Portaria 20-132-65 — O Delegado Regional do IAPB no Estado da Guanabara, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Único, designa o servidor Rodolfo Fernandes Godinho — matrícula n.º 424, para a função gratificada de Encarregado de Turma — símbolo 14-F.

Portaria 20-133-65 — O Delegado Regional do IAPB no Estado da Guanabara, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Único, designa o servidor Ernani Castilho Peixoto — matrícula n.º 429, para a função gratificada de Chefe de Seção — símbolo 3-F.

Portaria 20-134-65 — O Delegado Regional do IAPB no Estado da Guanabara, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Único, designa a servidora América da Silveira Sapha — matrícula n.º 919, para a função gratificada de Chefe da Carteira de Empréstimos Simples — símbolo 3-F. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1965. — Odilon Piazza Gallotti, Delegado.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

RELAÇÃO DA DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL
Nº 7-65

Vacância

Foram tornadas sem efeito as Portarias abaixo que nomearam candidatos habilitados em concurso, em face da desistência dos mesmos: PT. 87.462-65 — Arina Villa Real, do cargo de Escrev. Dactil., nível 7, no Estado da Guanabara; PT. 87.546-65 — Manoel de Souza, do cargo de Escrevente Dactil., nível 1, no Estado da Guanabara; PT. 86.826-65 — Maria Olímpia, do cargo de Servente, nível 5, no Estado da Guanabara; PT. número 86.698-65 — Clyde Benarrós, do cargo de Escrev. Dactil., nível 7, no Estado do Amazonas; PT. 86.635-65 — Suzana Silva Moreira Martins, do cargo de Escriit., nível 8, no Estado da Guanabara; PT. 86.853-65 — Carlos Ivanof Lucarevski, do cargo de Servente, nível 5, no Estado da Guanabara; PT. 86.703-65 — Marlene Moreira Fernandes, do cargo de Escrevente Dactil., nível 7, no Estado do Pará; PT. 86.272-65 — Musa Lena Santana Cardoso, do cargo de Escriit., nível 8, no Estado do Rio de Janeiro; PT. 86.273-65 — Doraci Oliveira Santana Cardoso, do cargo de Escriit., nível 8, no Estado do Rio de Janeiro; PT. 86.699-65 — Adnir de Melo Lins, do cargo de Escrevente Dactil., nível 7, no Estado do Amazonas; PT. número 86.638-65 — Teresinha de Jesus Auzier, do cargo de Escriit., nível 8 no Estado do Amazonas; PT. 86.695-65 — Antônio Geraldo Antoneccio de Moraes, do cargo de Escrevente Dactil., nível 7, no Estado do Amazonas; PT. 86.696-65 — Suely Simões da Silva, do cargo de Escrevente Dactil., nível 7, no Estado do Amazonas; PT. 87.493-65 — Maria Salette Costa de Azevedo, do cargo de Escrev. Dactil., nível 7, no Estado da Guanabara; PT. 86.711-65 — Airce Pereira de Araújo, do cargo de Escrevente Dactil., nível 7, no Estado do Rio Grande do Norte; PT. 86.712-65 — Carlos Jorge da Silva, do cargo de Escrev. Dactil., nível 7, no Estado do R. G. do Norte.

Foram tornadas sem efeito as Portarias abaixo que nomearam candidatos habilitados em concurso, por não se haver verificado a posse decorrido o prazo legal: PT. 86.713-65 — Teodorico Freire Neto, do cargo de Escrev. Dactil., nível 7, no Estado do Rio Grande do Norte; PT. 85.854-65 — Albertina Alves de Moura, do car-

go de Almoxarife, nível 14, na Delegacia no Estado de São Paulo; PT. 86.065 — Sebastião Moura Lucas, do cargo de Escrev. Dactil., nível 7, em Brasília.

Foram tornadas sem efeito as Portarias abaixo que nomearam candidatos habilitados em concurso no Estado do Rio Grande do Sul, para o cargo de Servente, nível 5:

a) por não se haver verificado a posse decorrido o prazo legal: PT. 86.938-65 — Maria Helena Mathias Rosa; PT. 86.927-65 — Clóvis Paul Pacheco Martins; PT. 86.931-65 — Gladys Rodrigues da Silva; PT. 86.936-65 — Luzardo Policarpo; PT. 86.934-65 — Josué Gonçalves de Barcellos; PT. 86.937-65 — Maria Cunha da Rosa; PT. 86.948-65 — Wilson Edson Pereira dos Santos; PT. 86.933 de 1965 — Ito Gomes Nepomuceno; PT. 86.949-65 — Moema Camacho da Silva, nº 43.220; PT. 86.942-65 — Modesto Carlos Pretzel Duarte; PT. 86.935-65 — Ligia Vital Silva; PT. 86.940-65 — Maria Maraci Fernandes Vivian; PT. 86.946-65 — Perci Vidal Thomarsin; PT. 86.928-65 — Damirio Jorge Mendonça de Moura.

b) face desistência: PT. 86.941-65 — Maria Teixeira Machado; PT. 86.929-65 — Elisabette Heringer; PT. 86.947-65 — Telmo Damiani; PT. 86.930-65 — Eni Scozziero George; PT. 86.939-65 — Maria Ivone Garcia Rocha; PT. 86.926-65 — Clara Zeilmann Camargo;

c) inaptos nos exames médicos: PT. 86.943-65 — Ney Soares de Lima; PT. 86.944-65 — Ney da Costa Brum.

Foram tornadas sem efeito as Portarias abaixo que nomearam candidatos habilitados em concurso no Estado da Guanabara, para os cargos a seguir discriminados:

e) em virtude de não se haver verificado, a posse, decorrido o prazo legal: PT. 86.178-65 — Israel Luiz de Moura, do cargo de Téc. de Contabilidade, nível 13; PT. 86.179-65 — Ismael de Freitas Cavalcante, do cargo de Téc. Contabilidade, nível 13; PT. 85.968-65 — Tânia da Silva Mendonça, do cargo de Escriit., nível 8; PT. 85.969-65 — Sara do Egypto Rosa, do cargo de Escriit., nível 8; PT. 85.971 de 1965 — Sebastião da Silva e Souza, do cargo de Escriit., nível 8.

b) por ter sido considerada inapta nos exames médicos a que foi submetida: PT. 85.959-65 — Rita Aparecida Teixeira da Silva, do cargo de Escriit., nível 8.

Foram tornadas sem efeito as Portarias abaixo que nomearam candidatos habilitados em concurso para os cargos discriminados:

a) por motivo de desistência: PT. 86.004-65 — Raimundo José Rodrigues Santos, do cargo de Escriit., nível 8, na Agência em Paracambi, no Estado do Rio de Janeiro; PT. 86.954 de 1965 — José Francisco da Silva, do cargo de Servente, nível 5, no Estado do Rio de Janeiro.

b) por ter sido considerada inapta nos exames médicos: PT. 85.996-65 — Magnólia Monteiro de Assis, do cargo de Escriit., nível 8, na Agência em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

c) por não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal: PT. 66.453-62 — Maria José de Filipe Moreira da Silva, do cargo de Escriit., nível 8, no Estado da Guanabara; PT. 79.324-63 — Eunice Bezerra de Menezes Medeiros, do cargo de Atendente, nível 7, na Deleg. no Estado de Pernambuco.

d) em virtude do candidato ter sido anteriormente readaptado no referido cargo: PT. 86.694-65 — Gilberto Teixeira Falcão, do cargo de Escrevente Dactil., nível 7, no Estado da Guanabara.

Foram exonerados, a pedido, os seguintes funcionários: Cleódon Alberto de Albuquerque nº 42.914, a contar de 11 de agosto de 1965, do cargo de Escrev. Dactil., nível 7, que exer-

ce em caráter interino, na Delegacia no Estado de Alagoas; Jorge Figueiredo de Oliveira nº 21.366, a contar de 27 de agosto de 1965, do cargo de Of. de Administração, nível 12, no Est. da Guanabara; Alcides Manoel da Silva, nº 20.343, a contar de 2.12.64, do cargo de Escriitório, nível 8, na Delegacia no Estado de S. Paulo; Ieda Alves Pereira, nº 11.329, a contar de 27.4.65, do cargo de Escriitório, nível 8, na Delegacia no Estado de Minas Gerais; Magali Coelho Rocha, nº 42.771, a contar de 12.5.65, do cargo de Escriitório, nível 8, que exerce em caráter interino, na Delegacia no Estado de S. Paulo; Sebastião Tohoru Nagase, nº 21.266, a contar de 10.7.65, do cargo de Escriitório, nível 8, na Delegacia no Estado de S. Paulo; Eiji Arata, número 21.54, a contar de 16.8.65, do cargo de Escriitório, nível 8, na Delegacia no Estado de S. Paulo; Koji Yokoyama, nº 20.504, a contar de 8.4.63, do cargo de Escriitório, nível 8, na Delegacia no Estado de S. Paulo; Diná Sampaio Faria, nº 21.081, a contar de 10-7-65, do cargo de Escriitório, nível 8, na Delegacia no Estado de São Paulo; Hélio Breccia Perez, nº 21.220, a contar de 19.3.65, do cargo de Escriitório, nível 8, na Delegacia no Estado de S. Paulo; Anabela Schalch, nº 11.705, a contar de 14.7.65, do cargo de Escriitório, nível 8, na Delegacia no Estado de S. Paulo; Célio Smith Angelo, número 21.061, a contar de 14.6.65, do cargo de Escriitório, nível 8, na Agência em Sorocaba, no Estado de São Paulo; Ary Moisés, nº 42.668, a contar de 18.7.65, do cargo de Mensageiro, nível 1, que exerce em caráter interino, na Delegacia no Estado de São Paulo; Alcides Pedrosa Mendes, número 21.113, a contar de 17.3.65, do cargo de Escriitório, nível 8, na Delegacia no Estado de São Paulo; Waldemar da Silva Braga, nº 43.099, a contar de 28.6.62, do cargo de Escriitório, nível 8, que exerce em caráter interino, na Agência em Bragança Paulista, Estado de São Paulo; Suely Ventura Brígido, nº 22.256, a contar de 3.2.65, do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, que exerce em caráter interino, na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro; Francisco Carlos Trindade Rocha, número 18.603, a contar de 19.3.65, do cargo de Servente, nível 5, na Delegacia no Estado do Paraná; Milton Barbosa Araujo Franco, nº 43.564, a contar de 22.8.62, do cargo de Laboratorista, nível 8, que exerce em caráter interino, na Delegacia no Estado da Guanabara.

Vantagens:

Concessão da gratificação adicional por tempo de serviço prevista no art. 145 inciso XI e 146 da Lei 1.711-52 e no art. 10 da Lei nº 4.315-64, a contar de 1.1.65, aos servidores abaixo: Celso Luiz de Souza Girão, número 10.085 — 10% (torna sem efeito publicação anterior);

Alberto de Freitas Moreira, número 15.355 — 15% (torna sem efeito publicação anterior); Dacio Gomes de Oliveira, nº 14.198 — 10% Ovídio Diógenes Travessa, nº 73.005 — 5%; Amaury Fernandes Machado, número 73.359 — 5%; Florentino A. de Barros, nº 73.362 — 5%; José Rodrigues de Castro, nº 5.400 — 15% (torna sem efeito publicação anterior); Antonio G. Ferreira, nº 10.086 — 10% (torna sem efeito publicação anterior); Carlos de Lúcia, nº 5.290 — 15% (torna sem efeito publicação anterior); Greuzi Weyne Rodrigues, nº 12.320 — 10%; José Marinho de Almeida, nº 22.014 — 10%; Maria Lúcia Nunes Machado, nº 13.552, 5%.

Concessão da gratificação adicional por tempo de serviço prevista nos

arts. 145 inciso XI e 146 da Lei 1.711-52, a contar das datas indicadas aos servidores abaixo: Norma de Carvalho Callado, nº 3.331 — 15% — 21-7-64; Helvécio Martins Saraiva, nº 4.310 — 15% — 8.9.64; José Honorato, nº 16.950 — 25% — 4.9.63 (torna sem efeito publicação anterior).

Concessão de acréscimo bial, a contar das datas indicadas aos funcionários abaixo: Alcebiades Caetano de Faria, nº 16.278 — 18% — (total de 2 quotas) — 14.6.58 (torna sem efeito publicação anterior) 9% — 24.1.60; Edgard Antonio Gomes, nº 16.425 — 29% (total de 4 quotas), — 21.12.55 (torna sem efeito publicação anterior) — 9% — 23.6.57 e 9% — 23.6.59; José Luiz de Souza, nº 16.072 — 9% — 1.7.60 (torna sem efeito publicação anterior); Franklin dos Reis, nº 16.485 — 20% (total de 2 quotas) 20.2.56 (fica sem efeito publicação anterior) 9% — 20.2.58 e 9% — 20.2.60; Ivan Regis Bezerra, nº 73.431 — 9% — 27.5.63.

Retificação

RELAÇÃO Nº DGL — 6

Onde se lê: Aluizio Niemeyer Lisboa, nº 493, 25%, a/c de 9.7.65, leia-se: Aluizio Niemeyer Lisboa, nº 493, 25%, a/c de 19.7.65.

Onde se lê: Geraldo Gonçalves Barcelos, nº 15.527, a/c de 27.7.65; leia-se: Geraldo Gonçalves Barcelos, número 15.527, 5%, a/c de 27.7.65.

Determinação de Serviço

JIS — 29.

25.10.1965

O Chefe da Secretaria da Junta Interventora, por delegação, na forma do item 4, alínea a, da RJI nº 263-65 e considerando a lotação do servidor nesta Secretaria (00-12.04), resolve:

Conceder ao Mensageiro nº 41.943, José Rogério Arruda Pontes, a gratificação de que trata a ROA nº 73-63, na importância mensal de Cr\$ 8.000 (oito mil cruzeiros). — Francisco Medina, Secretário Executivo da Junta Interventora.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RESOLUÇÃO Nº 148 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1965

O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933; Decreto-lei nº 3.995, de 31 de dezembro de 1941 e Decreto-lei número 8.620, de 10 de janeiro de 1946; e

Considerando o que dispõe o art. 56 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, resolve:

Art. 1º As anuidades devidas aos Conselhos de Engenharia e Arquitetura pelos profissionais e firmas que lhes estejam jurisdicionados, passarão a ser as seguintes:

	Cr\$
I — Profissionais	8.000
II — Firmas individuais e coletivas:	
a) com capital até Cr\$ 5.000.000	10.000
b) acima de Cr\$ 5.000.000 e até Cr\$ 20.000.000	30.000
c) acima de Cr\$ 20.000.000 e até Cr\$ 50.000.000	50.000

d) acima de Cr\$ 50.000.000 e até Cr\$ 100.000.000 100.000
 e) acima de Cr\$ 100.000.000 150.000
 Art. 2º As anuidades fixadas no artigo 1º serão pagas até 31 de março de cada ano.
 Parágrafo único. O pagamento da anuidade fora do prazo estabelecido, terá o acréscimo de 20%, a título de mora, conforme preceitua o § 3º do art. 23 do Decreto-lei nº 8.620, de 10 de janeiro de 1946.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1966.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1965. — Engenheiro-civil — J. H. Tolentino de Carvalho, Presidente. — Cesar Reis de Cantanhede Almeida, Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 149 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1965

O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933; Decreto-lei nº 3.995, de 31 de dezembro de 1941 e Decreto-lei número 8.620, de 10 de janeiro de 1946; e, Considerando o que dispõe o art. 56 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, resolve:

Art. 1º Os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura cobrarão as seguintes taxas:

	Cr\$
a) expedição de certidão, para cada "certifique-se".	1.000
b) traslados de qualquer natureza, por folha	1.000
c) registro de profissional, de qualquer modalidade ou categoria (diplomado ou não)	6.000
d) registro de firma (individual)	12.000
e) registro de firma coletiva, sociedade, empresa, etc.	24.000
f) renovação de licença precária	8.000
g) registro de alteração de nome	2.000
h) anotação, renovação ou substituição de responsável técnico	12.000
i) visto em planta ou projeto	4.000
j) visto em carteiras para efeito do art. 12 do Decreto nº 23.569	2.000
l) autorização temporária, art. 14 do Decreto-lei nº 8.620	2.000
m) emolumentos de fiscalização	2.000
n) emolumentos de protocolo	2.000
o) registro de procuração..	2.000
p) registro provisório	2.000
q) anotação de responsabilidade técnica ou contrato de obras, ficando a critério de cada Conselho Regional, a variação de valores, face às peculiaridades; de cada Região de Cr\$ 3.000 a	150.000
r) anotação de alteração de firma	4.000

Art. 3º Ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura são devidos os emolumentos decorrentes das de-

tas de expediente a seguir enumeradas:
 a) registro de procuração.. Cr\$ 2.000
 b) expedição de certidão, para cada "certifique-se" .. 1.000
 c) traslados de qualquer natureza, por folha ou excedente .. 1.000

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1966, revogando-se as disposições em contrário.
 Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1965. — Engenheiro-Civil J. H. Tolentino de Carvalho, Presidente. — Engenheiro-Civil Cesar Reis de Cantanhede Almeida, Secretário.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Contrato de locação que fazem o IPASE como locador, e a Delegacia Regional do Imposto de Renda em São Paulo, como locatária, na forma abaixo:

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, neste ato designado simplesmente IPASE, como locador, e a Delegacia Regional do Imposto de Renda em São Paulo, como locatária, têm justo e contrato o seguinte:

I — O IPASE dá em locação à locatária os pavimentos térreo (lojas) 1º, 2º, 3º, 4º e 5º (primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto) do edifício de sua propriedade, situado à rua Xavier de Toledo, nº 280 (duzentos e oitenta), da cidade de São Paulo, bem como vagas para 2 (dois) carros na garagem do subsolo do imóvel.

II — O prazo da locação ora ajustada será de 2 (dois) anos, contados da data em que o presente contrato entrar em vigor. Dar-se-á a prorrogação automática da locação, por igual prazo, sempre que qualquer dos contratantes não comunicar ao outro, com a antecedência mínima de 6 (seis) meses do fim do prazo contratual, sua intenção de cessar a locação.

III — O aluguel mensal é fixado em Cr\$ 8.500.000 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), e será pago pela locatária até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido diretamente na sede da Delegacia do locador em São Paulo, ou mediante depósito na Agência do Branco do Brasil, S. A., em nome do IPASE. A despesa decorrente deste contrato será atendida, no presente exercício, pela dotação orçamentária própria (3.0.0.0 — Despesas Correntes; ... 3.1.0.0 — despesas de custeio; 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros; 10.00 — locação de bens móveis e imóveis, tributos e despesas de condomínio; ... 4-14-27 — Departamento do Imposto de Renda, do Orçamento da União) e no exercício de 1966, pelos recursos, para esse fim consignados no Orçamento da União, ao mesmo Departamento.

IV — Far-se-á o reajustamento do aluguel mensal toda vez que o salário-mínimo legal for oficialmente elevado, consabente o previsto no artigo 19 e seus parágrafos da Lei 4.494, de 25 de novembro de 1964, declarando os contratantes, em obediência ao estabelecido no § 4º do dispositivo da Lei antes mencionada, que o aluguel ora estabelecido é equivalente a ... 14.696,970% (quatorze mil, seiscentos e noventa e seis, novecentos e setenta milésimos por cento) do salário mínimo vigente nesta data.

V — Além dos pavimentos indicados na cláusula 1ª (primeira), o IPASE dará em locação à locatária mais o 6º (sexto) do mesmo edifício, tão logo seja ele desocupado por seu atual inquilino. A inclusão de mais um pavimento na locação neste ato pac-

tuada terá lugar mediante simples aditamento ao presente contrato, pois ficará subordinada às mesmas cláusulas e condições, e seu aluguel mensal, devido a partir da data em que o pavimento for entregue à locatária, é desde já fixado em Cr\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) equivalente a ... 1.818% (mil, oitocentos e dezoito por cento) do salário mínimo em vigor, e sofrerá o mesmo reajustamento de que trata a cláusula anterior.

VI — Correrão por conta da locatária os impostos e taxas e quaisquer outros encargos fiscais devidos pelos pavimentos locados, competindo-lhe pagar, também, as despesas de luz, força elétrica e as de conservação e administração do edifício, comumente denominadas de condomínio, na proporção da área locada. As notas dessas despesas, devidamente documentadas, serão apresentadas nas épocas próprias à locatária, que fará a liquidação de cada débito no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da nota respectiva.

VII — Obriga-se a locatária a manter o objeto da locação em permanente estado de conservação e aseo, com seus assinalados encerrados e seus aparelhos e instalações de luz, água e esgoto em perfeito funcionamento, executando, à sua custa, todos os reparos e consertos que se tornarem necessários. É estabelecido ainda, que a locatária não poderá modificar a estrutura e as divisões das partes locadas, sem o prévio e expresso consentimento do IPASE, e que as benfeitorias ali realizadas, de qualquer natureza, passarão a fazer parte integrante do imóvel, independentemente de qualquer pagamento ou indenização.

VIII — A locatária não poderá transferir a locação, nem sublocar ou ceder o uso, mesmo gratuito, de qualquer dos pavimentos locados, nos quais a locatária só poderá instalar seus escritórios.

IX — Reserva-se o IPASE o direito de limitar o peso dos móveis, utensílios e objetos que forem colocados nos pavimentos locados, bem como o de fiscalizar, quando entender conveniente, o cumprimento das obrigações impostas à locatária neste contrato e no Regulamento do Edifício, que é parte integrante do presente e do pleno conhecimento da locatária.

X — A inobservância de qualquer das cláusulas deste contrato constituirá justa causa para a sua rescisão, ficando a parte inadimplente sujeita a multa compensatória equivalente ao valor de 3 (três) alugueres.

XI — O fóro deste contrato é o desta cidade de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro que as partes tenham ou venham a ter direito.

XII — Fica esclarecido que o presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas da União, não se responsabilizando a locatária por qualquer indenização caso o registro seja negado.

Assim justos e contratados, assinam este contrato em três vias, para um só efeito, com as testemunhas abaixo indicadas, sendo o IPASE representado por seu presidente, Doutor Marcos Botelho, brasileiro, casado, advogado, e a Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo, por seu delegado, José Alves da Silva, devidamente autorizado a firmar o presente, nos termos constante do processo 260.308-64.

O presente contrato está isento de selo, na forma do artigo 28, I, "1", da Lei nº 4.505, de 30.11.1964.

Em 22 de outubro de 1965. — Marcos Botelho, Presidente do IPASE. — José Alves da Silva, Delegado, Imposto de Renda — S. Paulo. — 1ª Testemunha Pedro José Rodrigues; 2ª Testemunha (ass. ilegível).

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO Nº 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
 Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**MINISTÉRIO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

**CONSELHO RODOVIÁRIO
NACIONAL**

EDITAL Nº 50-65

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do art. 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 59.272-64 aprovou, em sua Reunião de 7 de outubro de 1965 o projeto da Rodovia Federal BR-262 (ex-BR-31) trecho Araxá-Uberaba subtrecho Uberaba-Rio das Velhas compreendido entre a estaca zero e a estaca 1.000 na extensão total de 20 km no Estado de Minas Gerais conforme consta dos desenhos de ns. PEET. 642-65 a PEET.656-65 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e águas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1965. — *Rufino de Almeida Pizarro*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do C.R.N.

EDITAL Nº 51-65

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do art. 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 60.950-64 aprovou, em sua Reunião de 7 de outubro de 1965 o projeto da Rodovia Federal BR-361 (ex-BR-29) trecho Variante de Travessia do Rio Cuiabá compreendido entre a estaca zero e a estaca 125 na extensão total de 2,5 km no Estado Mato Grosso conforme consta dos desenhos de ns. PEET. 657-65 a PEET.659-65 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei número 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e águas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1965. — *Rufino de Almeida Pizarro*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do C.R.N.

EDITAIS E AVISOS

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS DE SANEAMENTO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 196 65**

Serviços: Prossaqueamento dos serviços de Dragagem de Canais.

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 2º do mês de dezembro de 1965, na sede do D.N.O.S. à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta serão entregues a C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres: «Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital Nº 196-65», o primeiro com o subtítulo «Documentação» e o segundo com o subtítulo «Propostas».

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior a Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda:

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

II — Imposto Adicional de Renda (Lei nº 2.862-56);

d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes de Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma, ou atestado de permanência no país quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPTEC, de acordo com o Art. 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Decreto nº 48.959-A, de 19.6.60;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado ou estar executando serviços de terraplenagem num volume de pelo menos 200.000 m³ (trezentos mil metros cúbicos);

1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até 15 horas do dia 2-12-65 a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição;

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) e Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., de-

Diretrizes e Bases

**da
Educação Nacional**

Lei n.º 4024 de 20-12-1961

DIVULGAÇÃO N.º 858

PREÇO: CR\$ 80

A VENDA:

Seção de Vendas:
Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério
do Fazenda

Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Reembolso
Postal

vendo constar que a parcela de Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato e execução fazendo-se em ambos, referência aos serviços, (ou obras) objeto do Edital nº 196-65.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as «Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.»

III — Local e natureza dos serviços
7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: prossaqueamento dos serviços de Dragagem de Canais, no Estado de São Paulo, 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

IV — Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 15 (quinze) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

V — Valores e Dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 229.300.00 (duzentos e vinte e nove milhões e oitocentos mil cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: ... 2.9.30.1.26.4.34 Saneamento em Jau, do Orçamento da União de 1964 — 4.1.1.2.K.26.1.3.4.7. Saneamento Geral e Obras Complementares no Rio Jau (JAU), 4.1.1.2.K.26.1.3.4.39 — Saneamento Geral e Obras Complementares no Ribeirão Bauru (BAURU), e ... 4.1.1.3.K.26.1.3.4.44 — Obras de Saneamento no Estado de São Paulo, do Orçamento da União de 1965 e do ... FNOS, no presente exercício ou nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e Penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do ... D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma

aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas «Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.»

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Dec. 1.487, de 7 de novembro de 1962 (Regimento do D.N.O.S.), a Comissão de Concorrências compete:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;
- c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;
- d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;
- f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as «Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.», aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes a documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1965. — Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

Ref. Processo nº 7.221-65

PUBLICA Nº 211-65

Objeto: Concorrência para alienação de material imprestável.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Senhor Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 7 de dezembro de 1965, na sede do DNOS à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública em conformidade com o que dispõe o presente Edital e com o constante no Termo de Baixa apresentado pela Comissão designada para tal fim, para por venda, alienar o material especificado no item 4 do presente Edital.

I — Documentação e Proposta

1. Para que os interessados possam se habilitar a esta concorrência deverão apresentar à CCSO no local e hora fixados para a concorrência, a documentação e proposta, em dois envelopes, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres: "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital nº 211-65", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

2. Conterá o envelope de subtítulo "Documentação":

- a) em se tratando de pessoa física:
 - prova de quitação com o Imposto de Renda;
 - título de eleitor;
 - carteira de identidade ou profissional.

b) em se tratando de pessoa jurídica:

— estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial;

— prova de quitação com o Imposto de Renda e demais impostos e taxas devidas para seu legal funcionamento;

— prova do cumprimento da Lei Eleitoral do responsável ou responsáveis da firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

— prova do cumprimento da Lei dos 2/3;

— prova do recolhimento do Imposto Sindical dos empregados e dos empregadores;

— prova de quitação com as instituições de Previdência Social, através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa, inclusive a do IAPETC.

3. Conterá o envelope com o subtítulo "Propostas":

— a proposta em 3 (três) vias;

a) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta dactilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) conterá o nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

c) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global por extenso e em algarismos, data e assinatura do proponente.

II — Material Alienado

4. O material inservível, objeto desta concorrência será o a seguir discriminado, tendo sido atribuídos os valores mínimos de sua cotação, a saber:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	Camioneta marca Ford, ano 1928, placa número RJ-9.54, motor a gasolina nº A-32.8808, fabricação U.S.A., 4 cilindros, capacidade 500 Kg, 40 HP, cor azul, referência DNOS-125, no estado em que se encontra	120.000
2	Auto-rural, marca Chevrolet, modelo Trifmaster, ano 1948, placa RJ-5.24, motor nº F.C.M.-12.559, fabricação U.S.A., 6 cilindros, capacidade 750 Kg, 105 HP, cor azul colonial, referência DNOS-226, no estado em que se encontra	500.000
3	Caminhão marca Chevrolet, ano 1950, modelo 6.100, cor azul, motor nº HEA-1.198.198, fabricação U.S.A., 6 cilindros, capacidade 2.000 Kg, 105 HP, cor azul, placa RJ-28.65, referência DNOS-332, no estado em que se encontra ...	600.000
4	Big-Jeep (Jipão), marca Chevrolet Canadense, ano 1944, placa RJ-5.25, motor nº JCO-122705, 6 cilindros, capacidade 2.000 Kg, 105 HP, cor azul, referência DNOS-370, no estado em que se encontra	350.000
5	Um (1) diferencial de Jipão, inutilizado	20.000
6	Sucata proveniente do desmonte dos Jipões de referências DNOS-366 e 378, constando de chassis, cabines e carrocerias	50.000
7	Caminhão marca Chevrolet, ano 1942, placa RJ-29.74, motor nº PFC-620.248, 6 cilindros, 93 HP, cor azul, referência DNOS-327, no estado em que se encontra	600.000
8	Auto-Camioneta, pick-up, marca Ford, ano 1946, 8 cilindros, 85 HP, motor nº 799-C-1.673.464, placa 8.92.01, cor azul, referência DNOS-282, no estado em que se encontra	250.000
9	Automóvel Ford, ano 1941, modelo Sedan, 4 portas, motor nº 186.103.843, cor preta, placa 28.68, 85 HP, 8 cilindros, referência DNOS-149, no estado em que se encontra ...	350.000
10	Auto-Camioneta, pick-up, marca Fargo, ano 1953, 6 cilindros, 103 HP, motor nº T-31.032.827, placa 9.75.31, cor azul, referência DNOS-3-126, no estado em que se encontra	450.000

III — Prazo

5. Após a homologação da concorrência pelo Sr. Diretor-Geral do DNOS, ficará o licitante vencedor obrigado a recolher à Tesouraria deste Departamento a importância total oferecida dentro de 10 (dez) dias consecutivos contados da data de expedição de aviso comunicando a homologação da concorrência.

6. O proponente fica obrigado a retirar todo o material adquirido, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da data do recolhimento do numerário correspondente na Tesouraria do D.N.O.S., devendo todas as despesas correrem por sua conta.

7. Findo o prazo a que se refere o item 6 sem que o proponente da proposta vencedora tenha feito paga-

mento da importância total oferecida, a proposta vencedora tornar-se-á caduca e sem valor, com perda total de qualquer direito a que venha reclamar, tornando-se ainda o interessado inidôneo para se inscrever em concorrências futuras, desta natureza, a se realizar neste Departamento, e serão convidados sucessivamente os concorrentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

IV — Processo e Julgamento da Concorrência

8. De acordo com as atribuições previstas no Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, (Regimento do DNOS), a Comissão compete ainda:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

9. Ficam automaticamente cancelados os itens das propostas cujas cotações forem inferiores aos valores mínimos estabelecidos.

V — Disposições Gerais

10. A presente concorrência poderá ser anulada, em todo ou em parte, pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

11. Tendo em vista o disposto no art. 195 e seus itens, do Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis da União, não se concederá privilégios, nem serão aceitas propostas firmadas por servidores públicos, autárquicos ou paraestatais, pessoalmente ou como procuradores dos proponentes.

12. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores.

13. O material de que trata o item 4, deste Edital, poderá ser visto nos seguintes locais:

Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 — Na sede da Residência de Campos, à Rua Saldanha Marinho nº 378, na cidade de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

Lotes 6 e 7 — Na sede da Residência de Macaé, à Praça Irmãos Ferreira Rabelo nº 34, na cidade de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro.

Lotes 8 e 9 — Na sede do 8º DFOS, à antiga Estrada Rio-São Paulo

nº 176, em Campo Grande, no Estado da Guanabara.

Lote 10 — Na sede do setor de Vigário Geral (Residência de Campo Grande), à Rua Alvarenga Peixoto nº 21, em Vigário Geral, no Estado da Guanabara.

14. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente

da Repartição, na C.C.S.O. para esclarecimento.

15. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1965. — *Lea Marina Fajardo Balteiro da Jacome*, Presidente Substituto da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

Ref. Processo nº 12.301-65.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Engenharia

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor, faço público para conhecimento dos interessados que a comissão examinadora do concurso para professor catedrático de "Pontes — Grandes Estruturas Metálicas e em Concreto Armado" nos termos da legislação vigente, ficou assim constituída:

- 1 — Professor Rufino de Almeida Pizarro;
- 2 — Professor Antonio José da Costa Nunes;

3 — Professor Jayme Ferreira da Silva;

4 — Professor Adhemar da Cunha Fonseca;

5 — Professor José Carlos Figueiredo Ferraz.

Outrossim, comunica que o início do concurso foi fixado o dia 13 (treze) de dezembro de 1965, às 10 horas da manhã no Laço de São Francisco.

Escola Nacional de Engenharia, 13 de outubro de 1965. — Professor João Luiz Lopes Bentes, Secretário

Ofício nº 228-65
R. 9-10 e 11-11-65

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 34 — OUTUBRO DE 1965

FASCÍCULO I — PREÇO : CR\$ 1.500

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal mantém a matéria que, anteriormente, constituía o Apenso ao Diário da Justiça.

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas, Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência do Ministério da Fazenda

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Atende-se pelo Serviço de Recorrência Postal

PREÇO DESTA NÚMERO CR\$ 1,50